



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 10 / 06 / 2024

Horário: 17h 12 min
Simon

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 016/2024;

Nome do Vereador Relator: ROQUE SEVERGNINI

Data do Protocolo da Matéria: 17.05.2024;

Indicação do autor do Projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação das empresas de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outra atividade relacionada ao uso de rede aérea, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei do executivo municipal nº 016/2024, dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação das empresas de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou de qualquer outra atividade relacionada ao uso da rede aérea, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Análise da matéria quanto ao o projeto de lei do executivo municipal nº 016/2024, no art. 1º a identificação de que trata o caput deste artigo deverá conter o nome da empresa para a qual está prestando serviço, em se tratando de trabalho terceirizado, e o número de telefone para contato e no art. 2º A identificação dos funcionários deverá ser realizada no uniforme e nos veículos deverá estar fixada em locais que garantam sua total visualização, tais como portas laterais e para-brisa traseiro.

Nestes termos, conclui-se que cabe ao Poder Executivo Municipal conforme Art. 30 Constituição Federal o município tem competência a propor matéria sobre assuntos de interesse local.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, verifica-se não existir empecilhos legais.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

ROQUE SEVERGNINI
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 016 de 2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Roque Severgnini, Tiago Ilha e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

Eleonora Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente

Roque Severgnini

Vereador – Relator

Tiago Ilha

Vereador Membro

Tadeu Salib dos Santos

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Decreto Legislativo: 014/2024;

Nome do Vereador Relator: ROQUE SEVERGNINI

Data do Protocolo da Matéria: 22.05.2024;

Indicação do autor do Decreto: Poder Legislativo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui a Medalha Mérito Farroupilha do Poder Legislativo Municipal.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo nº 014/2024, mantém a Medalha Mérito Farroupilha do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de homenagear cidadãos que tenham merecido reconhecimento por relevante atuação na preservação e na valorização do Movimento Gaúcho no município.

Visa a padronização das dimensões do diploma oferecido 210x297mm e de uma medalha de latão envelhecido com o brasão do município, nome do homenageado, ano da homenagem e poder legislativo, medindo 2,78mm e 9 cm de diâmetro com estojo de veludo preto.

Ficando as despesas decorrentes deste decreto suportadas por dotação orçamentarias próprias e revogando o Decreto Legislativo nº 70/2011.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme Lei organiza do município no seu artigo **Art. 22**. Autoriza a câmara a conceder título de cidadão honorário, ou qualquer outra honraria e homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, verifica-se não existir empecilhos legais.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

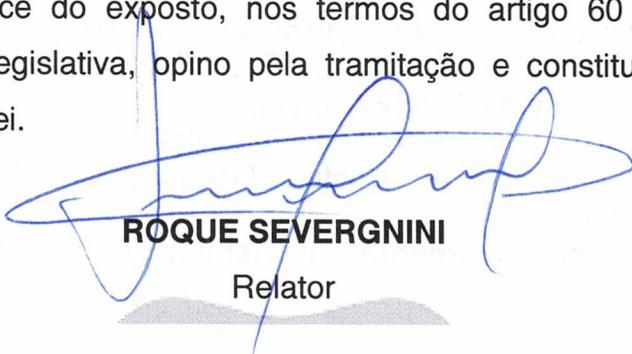
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


ROQUE SEVERGNINI

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14 de 2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Roque Severgnini, Tiago Ilha e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.


Eleonora Broilo

Eleonora Broilo

Presidente



Clarice Baú

Vice-Presidente


Roque Severgnini

Vereador – Relator


Tiago Ilha

Vereador Membro


Tadeu Salib dos Santos

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil